ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 01, ao Contrato nº 06/2025, contratação de prestação de serviços de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDR) SIP, para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** – **IPREJUN**, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. Claudia George Musseli Cézar, CPF 270.793.078-48, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças (Em Substituição) Sra. Angie Aparecida de Araujo, CPF 261.525.248-81 qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **IPCOM Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.163.889/0001-04 igualmente qualificada como CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sócio-Administrador Sr. Fábio Fernandes Theodoro , CPF 059.634.029-05 resolvem:

Considerando que o processo IPJ.0000282/2025 de **contratação de prestação de serviços de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDR) SIP,** para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, originou o Contrato nº 06/2025, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 08 de novembro de 2026, os signatários, com base no artigos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 06/2025, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 06/2025, a partir de 09 de novembro de 2026.

Fica formalizada a aplicação de reajuste de preços, com fator 1,044114, equivalente a 4,4114% do valor contratual em razão da variação acumulada do índice IST.

O valor total global do contrato será de R$ 8.561,64 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) , e o valor mensal será de R$ 713,47 (setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos) para a presente renovação de vigência.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 21 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DATA
23/10/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGIE APARECIDA DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cláudia George Musseli Cezar
Diretora – Presidente

Angie Aparecida de Araujo (Em Substituição)
Diretora do Dpto. de Planejamento, Gestão e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO FERNANDES THEODORO
Data: 21/10/2026 16:15:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IPCOM Tecnologia Ltda
Fábio Fernandes Theodoro

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CLAUDIA ZORZI
CPF
220.523.958-90
DATA
23/10/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Ana Cláudia Zorzi
CPF: 220.523.958-90

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA
CPF
326.436.988-51
DATA
26/10/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Daniela Martins Lofrano Junqueira
CPF 326.436.988-51